



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI Nº 25/2023

Autoria: Geraldo Guedes Rodrigues
Nº do Protocolo: 104/2023
Protocolado em: 30/10/2023 15h27

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ofício nº: 066/2023 do GPM/SJD

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei: “**Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências**”.

Senhor Presidente.

Senhores(a) Vereadores(a).

Câmara Municipal de São José do Divino/MG

Através do presente ofício, faço o encaminhamento do presente Projeto de Lei que abre Crédito Especial nos termos do Inciso I do Art. 41 Caput do Art. 42 e Incisos I, II, III e IV do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº: 4.320 de 17 de março de 1964, para adequação da Lei Orçamentária com vistas à utilização dos recursos oriundos da Lei Complementar 195 de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergências destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Diante do exposto, entendendo existir o interesse público e a colaboração dessa Egrégia Casa, submeto o presente Projeto de Lei para apreciação contando com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores.

Justificando o envio do mesmo, na oportunidade reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER EXECUTIVO



GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

DARLEY PEREIRA COELHO

DD. Presidente da Câmara Municipal

SÃO JOSÉ DO DIVINO - MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº: ___ DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de até **R\$ 58.498,30** (*Cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta centavos*), sendo R\$ 41.633,24 (*Quarenta e um mil seiscentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos*), na fonte de Recurso 17150000000 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - art. 5º Audiovisual; e R\$ 16.865,06 (*Dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos*) na fonte de Recurso 17160000000 - Transferência Destinadas ao Setor Cultural LC 195/2022 - art. 8º Demais Setores da Cultura, que serão contabilizados em fontes distintas nas seguintes dotações:

a. Recurso Audiovisual:



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.093	Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador e informe o código **7FVGH-GTOVM-TTYA5-RWNZJ-GHFCY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Prefeito Jurandir José Duarte, nº 100 - Centro - CEP 39.848-000 - São José do Divino - MG - Contato: (33) 3582-1465 - Email: contato@saojosedodivino.mg.gov.br - Site: www.saojosedodivino.mg.gov.br - CNPJ nº 18.404.988/0001-10





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.093	Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual
Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.093	Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo
Natureza da Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.7150000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **7FVGH-GT0VM-TTYA5-RWNJZ-GHFCY** ou escanele o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



a. Recurso Demais Setores da Cultura:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	013	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Função	13	Cultura
Subfunção	392	Difusão Cultural
Programa	1.011	Promoção de Desenvolvimento Cultural
Projeto/Atividade	2.093	Incentivo Cultural - Lei Paulo Gustavo
Natureza da Despesa	3.3.90.36.00	Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.7160000000	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, serão as transferências de recursos da União, por intermédio do Ministério da Cultura, que serão contabilizados em fonte vinculadas, de acordo com a tabela de fontes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais vigente, sendo proveniente do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação do crédito adicional especial, fica autorizado a promover a suplementação para complementação utilizando como fonte de recursos a anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Fica também autorizada a inclusão da fonte dos recursos arrecadados dos rendimentos de aplicação financeira na dotação de que trata o art. 1º desta lei, de igual modo acréscimos referentes a termos aditivos contratuais que ocorrerem durante a execução.

Art. 5º - As movimentações orçamentárias previstas no art. 2º e 3º desta lei, não entrarão no cômputo do percentual autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 1.028 de 26 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador e informe o código **7FVGH-GTOVM-TTYA5-RWNJZ-GHFCY** ou escanele o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



§ 1º. A Suplementação prevista por esta Lei ocorrerá conforme a necessidade e andamento das atividades do projeto durante o exercício de 2023, e serão identificadas e relacionadas no decreto específico para melhor controle e acompanhamento do Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Divino-MG, 30 de outubro de 2023.

GERALDO GUEDES RODRIGUES

Prefeito Municipal

Geraldo Guedes Rodrigues
Prefeito(a)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
APROVADO

Documento aprovado em **16/11/2023**
com **7 votos** favoráveis de **8 presentes**.

Presidente

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gouvdivino.com.br/validador e informe o código **7FVGH-GTOVM-TTYA5-RWNZJ-GHFCY** ou escanele o QR Code do cabeçalho.





MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER EXECUTIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei Nº 25/2023

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 30/10/2023 09:45:08

Hash Interno: 41vx7j5hvgmt1l4tdl40mpems5weocp1d086cznf



Chave de Verificação

7FVGH-GT0VM-TTYA5-RWNZJ-GHFCY

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
207.***.***-49	Geraldo Guedes Rodrigues	Assinado em 30/10/2023 09:45

Documento assinado digitalmente por Geraldo Guedes Rodrigues conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmsaojosedodivino.gwouvidoria.com.br/validador e informe o código **7FVGH-GT0VM-TTYA5-RWNZJ-GHFCY** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

